



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 001/2022

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 101/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Nome da autoridade competente: **Marcio Candido Alves**

Número do CPF: **XXX.909.531-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 337, de 4 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 09 de novembro de 2020, Edição: 213, Seção: 1, Página: 1; Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - UG/Gestão: 130148/00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - UG/Gestão: 130148/00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Nome da autoridade competente: **MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA**

Número do CPF: **XXX.426.384-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA 507 DOU 05 de 05 de 2020.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UG/Gestão - 158465/26418**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO UG/Gestão - **158465/26418**

3. OBJETO:

Apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pelo Instituto Federal de Pernambuco – Campus Vitória de Santo Antão em Unidades Residentes no Nordeste do Brasil no âmbito do projeto "Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil", classificado no edital 01/2020 do AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 (2020) Concessão de bolsa aos residentes de nível técnico.

Meta 2 (2020) Concessão de bolsa aos residentes de nível superior.

Meta 3 (2020) Concessão de bolsa ao professor orientador.

Meta 4 (2020) Acompanhamento dos alunos e avaliações nas Urs.

Meta 5 (2020) Apoio para realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas e visitas técnicas.

Meta 6 (2020) Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadep - UFPE))

Meta 7 (2021) Concessão de bolsa aos residentes de nível técnico.

Meta 8 (2021) Concessão de bolsa aos residentes de nível superior.

Meta 9 (2021) Concessão de bolsa ao professor orientador.

Meta 10 (2021) Acompanhamento dos alunos e avaliações nas Urs.

Meta 11 (2021) Apoio para realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas e visitas técnicas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A agricultura é uma atividade essencial para a humanidade, considerando a produção de alimentos e a contribuição com a economia. No Brasil, o agronegócio contribuiu com cerca de 21% do produto interno bruto (PIB) em 2019, e desse modo constitui-se atividade importante na geração de renda para o País. Entre os cinco primeiros produtos/culturas do agronegócio, em escala de importância para o PIB, se encontram a produção de grãos (soja e milho) e a cana-de-açúcar. No Nordeste do Brasil, a fruticultura irrigada, a olericultura e a produção da cana-de-açúcar recobrem grande parte das áreas produtivas e contribuem para a economia da região. A elevada importância do agronegócio tem sido favorecida, entre outros aspectos, por diversas pesquisas aplicadas realizadas por várias instituições, entre elas as universidades, institutos federais e a Embrapa, entre outras empresas de pesquisa agropecuária, e pela entrada de maior número de profissionais qualificados no mundo do trabalho. É de conhecimento comum que os Institutos Federais e Universidades são detentoras de inúmeras faculdades, relacionadas às mais diversas áreas do conhecimento da humanidade. É reconhecido entre os profissionais que, na maioria dos casos, essas instituições produzem sólida formação teórica, mas, por falta de matriz curricular mais integradora e tendência de redução da carga horária dos cursos, não atende a necessidade prática dos estudantes para acessar o mundo do trabalho.

A área das Ciências Agrárias, em especial da Agronomia, apresenta defasagem em experiência prática para os estudantes. Enquanto profissional, formado em 2009, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, testemunhei a falta de experiência prática da formação do Eng. Agrônomo no desenvolvimento de atividades como prestador de serviços. Como professor no IFPE CVSA, nesses pouco mais de 8 anos de docência, entre as disciplinas que lecionei (Estatística I, Estatística Aplicada, Química e Fertilidade do Solo, Nutrição Mineral de Plantas, Análises Químicas de Interesse Agrícola, e Práticas Agrícolas I e II) procurei atender às necessidades básicas de práticas dos estudantes. Mesmo tendo a certeza de ofertar uma formação teórica e prática melhor que recebi, sinto a falta de espaços que integrem de modo mais consistente os componentes da matriz curricular do curso e que propiciem a experiência da dinâmica do mundo do trabalho, nas suas mais diversas dimensões (planejamento e acompanhamento de campos de produção e de pesquisa; coleta, interpretação de análises de planta e solo e recomendação de correção; inspeção de campo de produção e recomendação de defensivos agrícolas). Com a proposta de oferecer essa experiência a estudantes e recém-egressos, surge o Programa de Residência de Prática Profissional Agrícola lançado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

Esta proposta se alinha com os objetos do edital de seleção de propostas para o programa em tela (*apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes; São consideradas*

Unidades Residentes, para o efeito deste edital de chamamento público, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada), quando reúne um grupo de empresas ligadas à comercialização de produtores agrícolas, a prestação de serviços de análise de solos e planta, recomendação de corretivos e produção de bioenergia e alimentos, em diferentes Polos de produção agropecuária dos Estados da Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

No Estado da Bahia, o município Paripiranga apresenta-se relevante na produção de alimentos, cerca de 90% do capital oriundo da produção agrícola deriva da produção de milho e do feijão. No Ceará, os municípios de Limoeiro do Norte e Maracanaú se destacam pela produção de grãos e bioenergia. Em Limoeiro do Norte, quatro culturas abrangem cerca de 89% da área plantada, sendo elas o feijão (29,6%), o milho (23,8%), o arroz (20,5%) e a banana (14,6%), tendo a banana (49,7%) e o arroz (18%) contribuído com 68% da economia agrícola. Em Maracanaú cerca de 89% da área planta são distribuídos cana-de-açúcar (50,7%), feijão (15,2%), milho (14,9%) e banana (8%), sendo a cana-de-açúcar (65%) e a banana (13%) responsáveis por 78% da economia agrícola.

A cana-de-açúcar foi introduzida no Brasil no período colonial, se estabelecendo inicialmente no Nordeste e se tornando uma importante fonte de renda. Atualmente, a cultura ainda contribui na economia dos Estados da região. A Paraíba e Pernambuco são tradicionais produtores da cana-de-açúcar, que contribui positivamente na geração de empregos nas microrregiões nas quais as unidades sucroenergéticas estão inserida.

O perímetro irrigado pela água do Rio São Francisco no Sertão de Pernambuco, é conhecido internacionalmente, principalmente pela exploração de manga e uva. A qualidade do sistema de produção e de pós-colheita das frutas é muito elevada, permitindo que a maior parte da produção seja exportada para países da Europa, Ásia e América do Norte. Assim, muitas empresas relacionadas a produção agrícola se instalaram na região e contribuem para o sucesso da produção, entre elas as empresas de análises de tecido vegetal e de solo.

Nesse contexto, o projeto intitulado “Programa de Residência Profissional Agrícola – Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil” contribuirá sólida formação (teórica e prática) de estudantes e recém egressos da área da agronomia do Nordeste do Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O projeto será executado via Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad - UFPE). Será utilizado para custos indiretos com despesas operacionais e administrativas o montante de R\$ 8.000,00, que corresponde a 4,76% do valor do projeto

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 (2020)	Concessão de bolsa aos residentes de nível técnico	Bolsas	8	R\$ 900	R\$ 7.200,00	dez/2020	ago/2022
PRODUTO	Relatórios individuais mensais elaborados pelos bolsistas						
META 2 (2020)	Concessão de bolsa aos residentes de nível superior	Bolsas	12	R\$ 1.200	R\$ 14.400,00	dez/2020	ago/2022

PRODUTO	Relatórios individuais mensais elaborados pelos bolsistas						
META 3 (2020)	Concessão de bolsa ao professor orientador	Bolsa	20	R\$ 200	R\$ 4.000,00	dez/2020	ago/2022
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 4 (2020)	Acompanhamento dos alunos e avaliações nas Urs	Visita	4	R\$ 619,50	R\$ 2.478,00	dez/2020	ago/2022
PRODUTO	Relatórios , atas de reunião listas de presença.						
META 5 (2020)	Apoio para realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas e visitas técnicas	Evento	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00	dez/2020	ago/2022
PRODUTO	Relatórios e certificados/declarações dos eventos						
META 6 (2020)	Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad - UFPE)	Taxa administrativa	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	dez/2020	ago/2022
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas						
META 7 (2021)	Concessão de bolsa aos residentes de nível técnico	Bolsas	40	R\$ 900	R\$ 36.000,00	abr/21	abril/2024
PRODUTO	Relatórios individuais mensais elaborados pelos bolsistas						
META 8 (2021)	Concessão de bolsa aos residentes de nível superior	Bolsas	60	R\$ 1200	R\$ 72.000,00	abr/21	abril/2024
PRODUTO	Relatórios individuais mensais elaborados pelos bolsistas						
META 9 (2021)	Concessão de bolsa ao professor orientador	Bolsa	100	R\$ 200	R\$ 20.000,00	abr/21	abril/2024
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 10 (2021)	Acompanhamento dos alunos e avaliações nas Urs	Visita	4	R\$ 619,50	R\$ 2.478,00	abr/21	abril/2024
PRODUTO	Relatórios , atas de reunião listas de presença.						
META 11 (2021)	Apoio para realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas e visitas técnicas	Evento	3	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00	abr/21	abril/2024
PRODUTO	Relatórios e certificados/declarações dos eventos						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	36.439,00
Abril/2021	131.561,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900 "outros serviços de terceiros/pessoa jurídica"	(4,76 %)	R\$ 168.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Vitória de Santo Antão - PE,

Mauro De Souza Leão França
Diretor Geral Campus Vitória de Santo Antão- IFPE

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF,

Marcio Candido Alves

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 19/08/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23418982** e o código CRC **F7FFE870**.